



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO SR:
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
IVORÁ – RS.

LUCI MARIA FERIGOLO DALMOLIN, Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita a Vossa Senhoria abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de uma urna funerária (caixão). Relação em anexo.

Será empenhado à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2089 – Assistência Social Geral

CONTA: 539 – Material de Distribuição Gratuita

SUB-CONTA: 2046- Material Destinado a Assistência Social

1007 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

VALOR: R\$ 500,00

Justificativa: Justifica-se o presente processo de Dispensa de Licitação devido valor não atingir o limite licitatório e pela necessidade de aquisição de uma urna funerária para o senhor Eneor Arcangelo Safalcin, que solicita ao Poder Público auxílio para pagar as despesas de funeral em virtude de falecimento de sua esposa, a Sra. Isabel Maffini Sfalcin, falecida em 17/04/2019. Salieta-se que a renda da Sra. Isabel Maffini Sfalcin era de um Salário Mínimo e seu esposo é diarista, reside em casa cedida e sua renda é de R\$ 500,00. Eneor Arcangelo Safalcin reside com o filho de 31 anos, que não possui renda, é portador de esquizofrenia e faz uso de medicação contínua. Na data do óbito a família não possui nenhuma reserva financeira para arcar com as despesas do funeral.

Conforme a Lei Federal 8742/1993 – Lei Organica da Assistência Social e a Lei Municipal 1266/2017, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais e no Art. 8º: Dispõe sobre a concessão do auxílio funeral como forma de enfrentar os riscos de vulnerabilidade advindas da morte de membros da família, diante da situação da família e do que dispõe a Lei foi concedido o benefício eventual para auxiliar nas despesas funerárias. Segue em anexo cópia Parecer Social emitido pela assistente social, em visita feita a residência do senhor Eneor Arcangelo Safalcin.

EMPRESA: Cherobini & Quatrin Ltda

ENDEREÇO: Av. Bento Gonçalves, 1531, Centro

CIDADE: Ivorá – RS

CNPJ: 069.509.300/0019-2



Solicitante: RESP. SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Resp. Pelo Exp. Da Sec. De Assistência Social e Habitação.

Face a justificativa da (secretaria), RATIFICO a dispensa de licitação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ivorá, 23 de abril de 2019.


Ademair Valentim Binotto

PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ.